



Decreto N° 2775 - de 12 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.100,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0011.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES - - - - R\$ 2.000,00

1.01.01.01.031.0011.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES - - - - R\$ 8.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.100,00

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0011-100 - 3.3.90.14.00 VIAGENS SERVIDORES A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 20.100,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 20.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 20.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0009-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R\$ 20.100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.100,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 20.100,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 20.100,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 20.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 12 de Agosto de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91